

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 01/2025

Novo Alegre /TO, 08 de outubro de 2025

Processo: 01/2025

Demandante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D' Abreu

Responsável pela Formalização: Euvane Maria de Souza

Matrícula Funcional: 36204-20 e-mail:euvalvesouza5@seduc.to.gov.br

Telefone: (63) 992449639

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

1.2. As Diretrizes do Programa determinam que a alimentação saudável e adequada deve ser empregada compreendendo o uso de alimentos variados, de forma segura e que respeite a cultura, as tradições e os hábitos alimentares do aluno, levando em conta sua faixa etária e estado de saúde. A lei também determina que seja feita a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, a universalidade do atendimento aos alunos, a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada. E ainda, a necessidade que sejam incluídos itens produzidos pela agricultura familiar (a lei estipula que ao menos 30% dos recursos sejam investidos em produtos locais ou fornecidos por agricultores familiares).

1.3. São atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Vale destacar que o orçamento do PNAE beneficia milhões de estudantes brasileiros, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

1.4. Atualmente, o Estado do Tocantins trabalha com a gestão descentralizada, determinada pela Lei nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, onde os recursos são repassados diretamente às escolas, por intermédio das associações de pais e mestres, que fazem as compras dos gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar.

1.5. Por todo exposto, a aquisição de alimentos aos alunos matriculados na rede estadual de ensino se faz necessária conforme a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução.



1.6. Essa aquisição é justificada ainda pela alimentação ser um dos direitos sociais, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, por meio da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, sendo, de acordo com o inciso VII do Art. 208 (Emenda Constitucional nº 59, de 4 de fevereiro de 2009) é dever do estado o atendimento ao educando, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

1.7. Registra-se ainda que a presente aquisição se dará por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, sob as normativas de Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. Assim, se torna imprescindível a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, do município Guaraí/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

1.9. Neste sentido, tendo em vista que os gêneros alimentícios possuem, em sua grande maioria, características perecíveis, é imprescindível o registro de preços para a aquisição proposta, cuja entrega será realizada de forma parcelada, sob demanda, levando-se em consideração a natureza do objeto e as necessidades da **Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D' Abreu**.

2. INDICAÇÃO DO OBJETO E PREVISÃO NO PCA

2.1. Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio/Escola **Estadual Dr João D' Abreu**, do município Novo Alegre/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade |
|------|---|-------------------|------------|
| 01 | AÇÚCAR CRISTAL 2 KG: de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente adequada para transporte, contendo 2 kg cada. | KG | 60 |
| 02 | Óleo de soja 900 ml. limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml. Devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega | KG | 80 |

2.2. A referida Associação não possui um Plano de Contratações Anual, por se tratar de uma Instituição pública de direito privado, porém vale salientar que as aquisições de gêneros alimentícios estão previstos nos repasses do FNDE através da Secretaria da Educação Do Estado do Tocantins e repassado para as Associações de Apoio Escolares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, portanto não se aplica a precisão no Plano de Contratações Anual.

Euvane Maria de Souza
Coordedor (a) Financeiro

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**
**COLÉGIO ESTADUAL DRº.
JOÃO D'ABREU**

TOCANTINS



Associação de Apoio ao
Colégio Estadual Dr João D Abreu
Rua K, S/N, Setor Guariroba Centro –
Novo Alegre – TO – CEP: 77.353-000
E-mail: uecejajoaodeabreu@gmail.com